



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960

“Institui o Comitê Municipal de Mobilização Social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue editadas pelo Ministério da Saúde e a Portaria GM nº 2.778, de 18 de dezembro de 2014, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a qual integra as metas pra controle da Dengue e do Chikungunya;

Considerando a Portaria GM/MS 1.813 de 11/11/2015 que registra “Situação de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional” o combate ao Aedes;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público, nos três níveis de governo, e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barbacena o Comitê Municipal de Mobilização Social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com a finalidade de:

I - coordenar, articular, acompanhar, avaliar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização social para o combate à dengue em todo o território do Município;

II - integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, desenvolvidas por todos os segmentos da sociedade;

III - promover a participação e integração da comunidade nas respectivas ações.

Art. 2º O Comitê Municipal de Mobilização Social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus será composto por 01 (um) representante e um suplente de cada dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS

a) Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde;

b) Subsecretaria de Programas Sociais;

c) Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

d) Gerência de Vigilância Sanitária.

II - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral – SEGOV;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC;

V - Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP;

VI - Serviço Municipal de Água e Saneamento – SAS;

VII - Câmara Municipal de Barbacena;

VIII - Conselho Municipal de Saúde;

IX - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;

X - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

XI - Escola Preparatória de Cadetes do Ar – EPCAR;

XII - Ministério Público Estadual;

XIII - Conselhos

a) Conselho Regional de Medicina – CRM/MG;

b) Conselho Regional de Farmácia – CRF/MG;

c) Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG;

XIV - Direção dos Hospitais:

a) CEBAMS;

b) IMAIP;

c) Santa Casa de Misericórdia;

d) Hospital Geral de Barbacena/FHEMIG;

XV - Associação Barbacense de Proteção aos Animais – ABPA;

XVI - Sindicatos

a) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena – SISPMB;

b) Sindicato do Comércio Varejista de Barbacena – SINDICOMÉRCIO;

XVII - Rotary Club;

XVIII - Câmara de Dirigentes Lojistas de Barbacena – CDL;

XIX - Superintendência Regional de Saúde de Barbacena – SRS;

XX - Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME;

XXI - Imprensa;

XXII - Entidades Religiosas.

§ 1º Os representantes de casa entidade e/ou órgãos serão indicados à Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais, através de correspondência.

§ 2º A participação dos órgãos, instituições e entidades indicadas nos incisos IX a XX dependerá da sua aquiescência.

Art. 3º O Comitê Municipal de Mobilização Social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais e contará com uma Coordenação Executiva, composta por representantes a serem escolhidos na primeira reunião.

Art. 4º O Comitê poderá criar grupos de trabalho intersetoriais para ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, de preferência, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 6º Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Comitê pessoas de notório saber na área e representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não-governamentais.

Art. 7º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 8º As reuniões do Comitê, convocadas por seu presidente, serão conduzidas pela Coordenação Executiva.

Art. 9º Ficarão a cargo dos membros do Comitê, em caráter alternado e mensal, a demonstração das ações de mobilização social.

Art. 10 A convocação das reuniões do Comitê será realizada pelo Presidente como antecedência de 02 (dois) meses, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 01 dias de março de 2016;
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.961

“Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Barbacena, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Delegada nº 72, de 16 de maio de 2013;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena;

Considerando a Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde nº 492, realizada em 15/02/2016, onde foi deliberada a necessidade de realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde sob o tema: “O Controle Social no Controle da Saúde”

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barbacena, a ser realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2016, objetivando avaliar a organização e funcionamento do sistema local de saúde por meio da prestação de contas do atual mandato administrativo, propor diretrizes para a sua organização; discutir temas específicos para propor novas diretrizes da política de saúde; eleger os Conselheiros Municipais de Saúde do segmento usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços.

§ 1º O tema da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barbacena será “O Controle Social no Controle da Saúde”, e os eixos temáticos serão:

I - Sociedade Civil Organizada e o seu papel diante dos Conselhos;

II - O Exercício da Representatividade;

III - O papel deliberativo e fiscalizador dos Conselhos;

IV - Monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde.

§ 2º As Pré-Conferências serão realizadas no dia 16 de março de 2016, por segmento, sendo que para o segmento “usuários” realizar-se-ão em todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS e de apoio, no período das 14:00hs às 17:00hs, com Coordenação das Equipes ESF, sob a supervisão de um Conselheiro Municipal de Saúde.

§ 3º Para os segmentos “trabalhadores da saúde” e “prestadores de serviços” será realizada no dia 14 de março de 2016 Pré-Conferência no prédio onde funciona o Conselho Municipal de Saúde – CMS, Praça Conde de Prados, s/nº, Centro, no horário compreendido entre às 19:00hs e 21:00hs, sob a Coordenação do Conselho Municipal de Saúde, sendo a reunião para o segmento “trabalhadores da saúde” no Auditório, e a reunião para o segmento “prestadores de serviços” na sala de reuniões daquele prédio.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barbacena será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais ou por representante designado pelo mesmo e, no seu impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena.

Art. 3º As normas de organização, funcionamento e desenvolvimento das atividades de preparação e de realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barbacena serão executadas pela Comissão Organizadora, conforme Resolução nº 419, de 15 de fevereiro de 2016, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde de Barbacena, e fundamentadas em regimento interno próprio.

Art. 4º As despesas com a organização geral da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Barbacena ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais de Barbacena – SESAPS, que providenciará a estrutura necessária à realização do evento.

Parágrafo único. Para o cumprimento do previsto neste artigo, a Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais por meio do Fundo Municipal de Saúde celebrará convênio e/ou contratos com vistas à execução das ações necessárias à realização do evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 1º de março de 2016;
174º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.962

“Transfere cargo comissionado da estrutura da Administração Direta.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º A Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral – SEGOV, fica transferida, por vinculação e subordinação, para a Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 03 de março de 2016,
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.493 - DESIGNAR Francielly do Carmo Monteiro, para exercer a função gratificada correspondente ao cargo de Coordenador, nível FG-01, na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 17 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 17.494 - DESIGNAR Marco Antônio Soares da Costa, para exercer a função gratificada correspondente ao cargo de Coordenador, nível FG-01, na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 17 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 17.497 - NOMEAR Neyri Mara Cristiane Silva, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Serviço de Processamento Contábil, da Gerência de Processamento e Prestações de Contas, na Coordenadoria da Contabilidade, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data. Barbacena, 01 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 311/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 189/189v., do Processo Funcional nº 1373/79; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.500 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Raulfmir Ribeiro de Souza, ocupante do Cargo Público de Escriturário, para o nível C-27, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 14.02.2016, conforme Requerimento nº 018784/2016. Barbacena, 02 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/96, e conforme Parecer nº 292/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 308/308v., do Processo Funcional nº 2798/92; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.501 - CONCEDER progressão funcional à servidora Rosângela Pedrosa Carvalho das Neves, ocupante do Cargo Público de Professor, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 30.04.2009, de conformidade com o Requerimento nº 14858/2015. Barbacena, 02 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena e considerando o Requerimento nº 18982, datado de 22.02.2016, integrante do Processo Administrativo Interno nº 6881/2011. RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.502 - EXONERAR, a pedido, à servidora Fernanda Carla de Andrade, do cargo efetivo de Professor P-1, do Quadro do Magistério Público Municipal, com efeito retroativo a 23.02.2016. Barbacena, 02 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena e considerando o Requerimento nº 018925, datado de 18.02.2016, integrante do Processo Administrativo Interno nº 6973/2011. RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.503 - EXONERAR, a pedido, à servidora Dayse Maria Campos Ferreira, do cargo efetivo de Técnico em Educação, do Quadro do Magistério Público Municipal, a partir de 03.03.2016. Barbacena, 02 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.504 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos ao servidor Luciano José Sfredo, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo, nível B-05, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 19044, com efeito retroativo a 24.02.2016. Barbacena, 02 de março de 2016.

PORTARIA Nº 17.505 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos à servidora Marilúzia Navarro Ananias de Souza, ocupante do Cargo Público de Assistente Social, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 018779, com efeito retroativo a 01.03.2016. Barbacena, 02 de março de 2016.

PORTARIA Nº 17.506 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos à servidora Aline Aparecida de Oliveira Bianchetti, ocupante do Cargo Público de Professor P-1, do Quadro do Magistério Público Municipal, em conformidade com o Requerimento nº 18987, com efeito retroativo a 22.02.2016. Barbacena, 02 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.507 - RATIFICAR a Portaria nº 026/2016, da lavra do Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS, que designaram servidores para ocupar funções gratificadas criadas para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33 de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013. Barbacena, 02 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.508 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando nº 02/2016 - CPPDS, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015, a ser respondido por O.R.B.L., matrícula nº 298901, instaurado pela Portaria nº 17.420/2015. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 02 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.509 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 02/2016-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por D.L.G., matrícula nº 5639-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Barbacena - GAM, para apurar eventuais condutas irregulares previstas no art. 13, incisos X e XXVIII, do Decreto Municipal nº 4.022/1996, relatadas por meio do Ofício nº 02/2016-CGEM-GC. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância da Guarda Municipal de Barbacena, instituída pela Portaria nº 15.877, de 22 de novembro de 2013, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data

de sua publicação. Barbacena, 03 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e disposto no art. 26, inciso II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.510 - APLICAR ao servidor F.A.B.S.F., matrícula nº 19.424-01, investido no Cargo de Agente Administrativo, a penalidade de SUSPENSÃO, prevista no art. 143, inciso II e 146, § 2º, ambos da Lei nº 3.245 de 13 de dezembro de 1995, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 76/81 do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015. Barbacena, 02 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.511 - DESIGNAR Comissão Especial composta por Pablo Herthel Candian, Fernando Antônio Mont'Álvão do Prado, Tatiana Filardi Campos Rezende, Felipe Alvim Quinet de Andrade, Marcela Campos Zaidan, Paulo Sérgio Rangel, Neyri Mara Cristiane Silva e André Luiz Cruz Machado Borgo para, sob a presidência do primeiro, proceder o julgamento do processo de autorização precária e onerosa de espaços públicos durante as festividades do Jubileu de São José Operário, a partir desta data. Barbacena, 02 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 77, de 14.02.2014; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.512 - EXONERAR Luzimar Paulo da Silva, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente do Serviço de Transporte Sanitário - GEST, na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, a partir de 01.03.2016. Barbacena, 03 de março de 2016.

PORTARIA Nº 17.513 - NOMEAR Rômulo de Araújo Campos, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente do Serviço de Transporte Sanitário - GEST, na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, a partir de 01.03.2016. Barbacena, 03 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.514 - EXONERAR Eunice de Almeida Souza, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 03 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.962/2016; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.515 - NOMEAR Eunice de Almeida Souza, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 03 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e disposto no art. 26, inciso II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.516 - CONCEDER licença sem ven-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

cimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos à servidora Janete de Souza dos Santos, ocupante do Cargo Público de Professor, P-1, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Requerimento nº 019216, a partir de 08.03.2016. Barbacena, 07 de março de 2016.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

SAS – PRC 004/2016 – PP 001/2016 – OBJETO: Aquisição de materiais para a construção da fundação dos reservatórios que serão instalados no Bairro Monte

Mário. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/03/2016 às 14:00 horas. Informações 0xx32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Barbacena, 08/03/2016. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

.....